PARECER Nº 081/2019 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei nº EM 086/2018.

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do executivo municipal, que "Revoga a lei nº 8.247, de 13/12/2016, que autoriza o poder executivo a permutar imóveis de propriedade do município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas tributárias".

Conforme consta a justificativa apresentada pelo proponente, o projeto pretende revogar a autorização de permuta em face da não subsistência de interesse do município em concretizar o acordo.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Passa-se, desta forma, à análise acerca da matéria de competência da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno – Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008.

2. Fundamentos

A Lei que se pretende revogar autoriza o Poder Executivo a realizar permuta com um particular. No texto da mencionada lei são estipuladas as condições, a serem cumpridas simultaneamente, para que o donatário possa usufruir dos seus efeitos.

Com base na premissa fática exposta em justificativa, qual seja a não concretização da permuta somada à falta de interesse do município em fazê-lo neste momento, pode-se observar que é possível a revogação da lei, a fim de que seja excluída do ordenamento vigente.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela APROVAÇÃO do projeto, pelos fundamentos assinalados.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Vereador Renato Ferreira
Secretário - Relator

Vereador Eduardo Print Júnior
Presidente

Vereador Marcus Vinícius
Membro